



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº22/2024
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 18/04/2024**

EXPEDIENTE

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Nenhuma propositura

PAUTA DE VOTAÇÃO

Nenhuma propositura

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

**Renaldo Henrique dos Santos
Presidente**

*Praça José Soares da Costa nº 35 - Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80*